Nº 682/2015
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682/15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Orgânica do Município de Anápolis – LOMA, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica os Poderes Legislativo e Executivo obrigados e autorizados a abrirem processo licitatório para contratação de empresa especializada para compilação, consolidação e versionamento da Legislação do Município de Anápolis-GO.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo poderá fazer em conjunto com o Poder Executivo ou isoladamente, o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica determinado nesta Lei, que a cada 06 (seis) anos deverá ser feito nova compilação, consolidação e versionamento da Legislação.

Art. 3º. Os Poderes Legislativo e o Executivo deverão disponibilizar um portal de consultas para toda a população, devidamente atualizado.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2015.

Lisieux José Borges
= PRESIDENTE =

Amilton Batista de Faria Filho
= VICE-PRESIDENTE =

Wederson C. da Silva Lopes
= 1º SECRETÁRIO =

Jakson Charles de Oliveira Diniz Serbeto
= 2º SECRETÁRIO =

Mirian Garcia Sampaio Pimenta
= 3ª SECRETÁRIA =

Gleimo Martins dos Anjos
= 4º SECRETÁRIO =

SC/RSM/JAKSON CHARLES/059/2015